

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ ESTADO MAIOR FUMPM



INFORMAÇÃO nº 001/10

Ao Sr. Diretor Geral da SESP

Assunto: Informações requeridas pelo Tribunal de Contas.

Referência: Ofício circular - CEE/CC 001/10 e Ofício nº 005/09 - Contas do Governo.

Pendência de exercícios anteriores

- Informações requeridas que estão afetas ao FUMPM (ANEXO – I)

2. <u>Alterações orçamentárias – Exercício de 2003</u>

Situação encontrada: Alterações orçamentárias que alteram substancialmente a

dotação inicial.

Decisões do Tribunal: Recomendação - Em 2003 foi recomendada a revisão dos

instrumentos de planejamento e controle, mantendo a fixação

orçamentária dentro dos parâmetros realísticos.

<u>Situação atual</u>: Esta situação vem se mantendo até o presente, ainda hoje algumas dotações são suplementadas em percentuais altos e/ou canceladas, principalmente em relação ao Fundo.

INFORMAÇÕES:

O Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, elabora anualmente o Plano de Aplicação onde inclui as necessidades de recursos materiais, oriundos de levantamentos realizados pela 4ª Seção do Estado-Maior e Diretoria de Apoio Logístico – DAL, que tratam de assuntos relativos a logística da Polícia Militar, necessidades estas que são avaliadas em conjunto com a Diretoria de Finanças e 6ª Seção do Estado-Maior, a fim de elencar as prioridades e adequação junto aos recursos orçamentários e financeiros para o exercício. Cabe salientar que as necessidades são sempre superiores aos recursos previstos e existentes, que o surgimento de atos e ações imprevisíveis sempre ocorrer no campo orçamentário, não podendo a administração ter um plano inflexível.

As suplementações/cancelamentos são motivadas pelas seguintes razões:

- a) Convênios celebrados com órgãos e ou entidades durante o transcorrer do exercício:
- b) A aplicação dos recursos em até 70% em despesas correntes, conforme define o art. 3°, da Lei n°. 13.387, de 21 de Dezembro de 2001; a fim de realizar o equilíbrio financeiro entre despesa de capital e correntes.
- c) Os resultados das licitações, desertas, fracassadas, havendo em muitos casos a necessidade de remanejamento de recursos para suprir outras necessidades.
- d) Índices de ocorrências que podem leva a implementação de outras modalidades de policiamento ostensivo, geram a aquisição de novos recursos materiais não previstos inicialmente no Plano de Aplicação.

6. Fundos Especiais

Situação encontrada: Em 2002, 2003, 2005, 2006, 2007 ressalva quanto a ausência de repasses de receitas vinculadas aos seus respectivos fundos.

Decisões do Tribunal: A) Recomendação: Em 2003 recomenda avaliar a administração dos fundos estaduais a fim de afastar falhas entre arrecadação e aplicações e em 2004 e 2005 recomenda reavaliar a real necessidade dos fundos promovendo extinções ou tornando-os operacionais. B) Determinação: Em 2008 determina à Secr. Planej. a conclusão dos trabalhos de avaliação sobre viabilidade e oportunidades dos fundos.

Situação atual: Segundo o relatório das contas de 2008, a Secretaria de Estado da Fazenda destaca que os registros das receitas de recursos das fontes do Tesouro são centralizados na Divisão de Contabilidade Geral. Os relatórios do SIAF demonstram a movimentação de cada recurso vinculado, assim como os saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte. No entanto, o ponto em discussão relativamente ao repasse parcial dos recursos aos Fundos continua com a situação inalterada.

INFORMAÇÕES:

O FUMPM estabelece realiza o registro dos recursos arrecadados da Taxa de Segurança Preventiva, estabelecida no art. 1°, da Lei nº 10.236, de 28 de Dezembro de 1992, através de relatórios sobre o recolhimento da TSP pelas unidades da Policia Militar, ressaltamos porém que o controle das receitas oriundas da Taxa de Segurança Preventiva (TSP) estão afetas a SEFA.

Abordagens relativa ao exercício de 2009

- Ações que pautarão a análise do Prestação de Contas Estadual (ANEXO - II)

Tópicos abordados:

<u>Tópicos</u> – Fundos.

<u>Justificativas:</u> Evidenciar efetividade dos Fundos, não vinculados aos dispositivos constitucionais, quanto a: Finalidades; Realização dos planos de aplicações; Disponibilidades relevantes de recursos sem a efetiva aplicação em detrimento de outras despesas consideradas prioritárias.

INFORMAÇÕES:

A finalidade do Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM está contida no art. 16, da Lei nº 10.236, de 28 de dezembro de 1992, sendo a de prover recursos para o reequipamento, material permanente, equipamentos operacionais e outras despesas de capital, excluídas as obras públicas, para a Polícia Militar do Paraná.

Cabe ressaltar que o FUMPM é a única fonte de recursos para investimentos existente na Polícia Militar, a qual ainda prevê despesas correntes em razão dos recursos previstos pelo tesouro do Estado serem insuficientes para fazer frente a demanda para a aquisição de matériais de consumo e serviços de terceiros, tais como combustível, gêneros alimentícios, explosivos e munições, manutenção e conservação de veículos, de onde sugerimos para o plano de ação a absorção de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos no FUMPM pela unidade orçamentária 3908 (Comando Geral), cuja a fonte de recursos é a fonte do tesouro do Estado (fonte 100).

Quanto a realização dos planos de aplicação, as informações são idênticas a citada para o iten nº. 02 do Anexo I, com o acréscimo de que os trâmites dos procedimentos/processos de licitações são muitos, o que geram a morosidade para a aquisição dos objetos e finalização das respectivas licitações.

Sugerimos, para a inclusão no plano de ação, do aumento dos valores e competências estabelecidas no art. 1º, do Decreto nº 897, de 31 de maio de 2007,

A

para os Secretários de Estado a fim de reduzirmos os trâmites licitatórios para, no mínimo, o dobro do que o Decreto estabelece.

Curitiba, 18 de janeiro de 2010.

Maj. COPM João Vieira, Secretário Executivo do FUMPM.

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2007; 2008 e 2009 C/VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO 2009

EXECUÇÃO DURANTE O EXFRCÍCIO DE 2009

5.- Convênio nº. 360 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Instituto de Criminalística - I.C.

| Saldo em 01 / 01 / 2009 | R\$ | 731.304,62 |
|--|-----|------------|
| Rendimentos auferidos | R\$ | 49.236,90 |
| TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010 | R\$ | 780.541,52 |

6.- Convênio nº. 361 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Instituto de Medicina Legal - I.M.L.

| TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26/12/2010 | R\$ | 347.773,01 |
|--|-----|--------------|
| Aguisições Efetuadas | | (118.396,58) |
| Rendimentos auferidos | R\$ | ´27.400,59 |
| Saldo em 01 / 01 / 2009 | R\$ | 438.769,00 |

7.- Convênio nº. 003 / 2009 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Aquisição de 01 aeronave, equipada para missões de segurança pública e defesa civil.

| Repasse efetuado em Dez | :embro / 2009 | R\$ 8.107.011,86 |
|-------------------------|----------------------------|------------------|
| | | |
| TOTAL - Vigência de Ex | recução até 26 / 12 / 2010 | R\$ 8.107.011,86 |

Em relação ao Convênio cuja execução se realizou durante o exercício de 2009 foi aquele em que a Unidade responsável definiu um funcionário para acompanhar sua execução.

Os equipamentos adquiridos pelo Instituto Médico Legal, em breve, permitirão que a Unidade possa expedir laudos específicos, com maior precisão, em menor espaço de tempo e aprimorando a prova pericial, auxiliando o poder judiciário na conclusão dos feitos, diminuindo consequentemente, os índices de impunidade.

Além da necessidade da indicação de um responsável direto, pelo acompanhamento da realização das metas programadas, a defasagem temporal entre a aprovação do Plano de Trabalho e sua efetiva realização, com preços previstos fora da realidade. Bem como quando solicitada a alteração do Plano de Trabalho demanda muito tempo entre a solicitação da Unidade Interessada, a formalização do pedido e a aprovação da SENASP/PRONASCI, criando dificuldades na conclusão da execução, em razão de resultar prazo insuficiente.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2007; 2008 e 2009 C/ VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO 2009

EXECUÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009

1.- Convênio nº. 186/2007 - M.J. / SENASP

Aquisição de armamento e equipamentos para a Polícias: Militar e Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

TOTAL - valor a ser devolvido para o Tesouro Geral da União R\$ 727.915,18

2.- Convênio nº. 233 / 2007 - M.J. / SENASP

Aquisição de equipamentos necessários ao reaparelhamento e ampliação do atendimento a população pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública em Curitiba e Região Metropolitana.

Rendimentos auferidos R\$ 138.417,59

TOTAL - valor a ser devolvido para o Tesouro Geral da União R\$ 2,136,310,99

3.- Convênios nº. 355; 356; 357; 359; e 626 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Realização de Oficinas de Prevenção à violência, objetivando a formação de jovens em situação de risco pessoal e social, com o propósito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Prioritariamente com histórico de violência.

Rendimentos auferidos R\$ 232.133,16

TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010 R\$ 3.831.076,75

4.- Convênio nº. 358 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Departamento da Polícia Civil - DPC; Corregedoria Geral de Polícia, Instituto de Identificação e Escola Superior de Polícia Civil.

TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26/12/2010 R\$ 2.625.436,56